



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM Nº 08/2017

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso VII e do Art. 15, Inciso VII, ambos do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 14/2005,

RESOLVE O SEGUINTE:

DESIGNAR a partir da presente data, a servidora **ÁUREA APARECIDA N. MENDES SILVA**, mat. **0492** para responder pela Assessoria de Análise Processual da Controladoria Geral do Município, na ausência da titular do referido Setor, designada pela Resolução CGM nº 01/2017, tornando desse modo sem efeito, à designação contida na Resolução CGM nº 07/2017.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Itaboraí, 01 de junho de 2017.


JOAQUIM LOPES DA GAMA
Controlador Geral do Município
Mat. 01374